**Lei nº 160/2018, de 12 de julho de 2018.**

“Altera o art. 20, cria os artigos 20-A e 20-B, modifica o Anexo II e cria o Anexo III da Lei 127/2017, a qual dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências.”

**O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI,** por seus representantes aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Arts. 29 e 49, V, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica alterada a redação do artigo 20 e criados os artigos 20-A e 20-B da Lei 127/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Ficam criados, na estrutura organizacional do Município de São Bento do Trairi, os cargos efetivos, as vagas, a carga horária e suas respectivas remunerações, cujo provimento será por concurso público, conforme descrito no Anexo II desta Lei.

§ 1º.Em respeito ao interesse público, conveniência da administração e melhor aproveitamento ao serviço público, o qual necessita melhor se organizar para atender as demandas modernas, o servidor que na data da publicação desta lei, ocupar o cargo de gari, servente de pedreiro, pedreiro e tratorista poderá requerer readaptação para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, seja o nível I, II, III ou IV, podendo desempenhar qualquer de suas funções.

I - O servidor deverá requerer a readaptação de que trata este artigo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, a qual, uma vez deferida, terá caráter irrevogável.

II – Para desempenhar as funções de previstas para o cargo de ASD - IV será necessário que o servidor possua a carteira de habilitação condizente, o curso de formação atualizado e ser aprovado em prova prática cuja nota mínima será 7,0 (sete);

III - Após a readaptação para o cargo de ASD e definida a atribuição a ser desempenhada, o servidor somente poderá ser remanejado de função para a mesma que desempenhava anteriormente a readaptação e mediante ato administrativo que justifique a mudança, sob pena de nulidade.”

§ 2º. O regime jurídico dos cargos criados por esta lei será estatutária na forma da Lei nº 147/1998 (Estatuto dos Servidores Municipais).

§ 3º.Os cargos de professores e especialistas da educação do Município de São Bento do Trairi serão regidos pela Lei Complementar nº 049/2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Bento do Trairi).

Art. 20-A.As atribuições dos cargos públicos criados por esta Lei estão definidas no Anexo III.

Art 20-B.Os servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, I, II, III e IV, no exercício de suas funções, poderão receber adicional inerente as atividades desenvolvidas da seguinte forma:

I – Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos ASD I, II, III e IV, poderão, pelo exercício da função que exerçam, perceber gratificações (Periculosidade e Insalubridade), Adicionais Noturnos, horas extras ou outras gratificações, mediante Portaria do Secretário Municipal respectivo;

II – O servidor convocado para assumir o cargo de ASD I, II, III e IV, será informado acerca do local de trabalho e da função a ser desempenhada somente no ato de sua posse, considerando-se a aptidão do servidor e a necessidade e conveniência da administração municipal, além de prova prática cuja pontuação não poderá ser inferior a 7,0 para o ASD IV;

III - Após a investidura no cargo de ASD I, II, III e IV, o servidor poderá, a critério da administração, ser designado para o desempenho de outra função correlata.

Art. 2º.As despesas com a aplicação desta lei correrão à conta dos recursospróprios do orçamento municipal.

Art. 3º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 16 de maio de 2018.

**José Aracleide de Araújo**

PrefeitO

**ANEXO II – QUADRO DE CRIAÇÃO DE CARGOS, QUANTIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E SALÁRIO.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **QUANTIDADE** | **JORNADA DE TRABALHO SEMANAL** | **ESCOLARIDADE** | **SALÁRIO** |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 71 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - I | 20 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - II | 20 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - III | 20 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - IV | 20 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| COZINHEIRA | 03 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 01 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 07 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| MOTORISTA | 16 | 30 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| SERVENTE DE PEDREIRO | 05 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| ELETRICISTA | 01 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| GARI | 14 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| VIGILANTE | 19 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| CARPINTEIRO | 01 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| RECEPCIONISTA | 02 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 02 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| PEDREIRO | 02 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| COVEIRO | 02 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| TRATORISTA | 04 | 40 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R$ 954,00 |
| NÍVEL MÉDIO | | | | |
| AGENTE DE ENDEMIAS | 06 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 954,00 |
| AGENTE DE SAÚDE | 10 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 954,00 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 05 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 981,00 |
| DIGITADOR | 02 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 954,00 |
| FISCAL DO MEIO AMBIENTE | 1 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 954,00 |
| AUXILIAR DE ESTATÍSTICA | 3 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 954,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 15 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 954,00 |
| TECNICO DE SAÚDE BUCAL | 03 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 954,00 |
| TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA | 02 | 40 | NÍVEL MÉDIO | R$ 954,00 |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | |
| ENFERMEIRO | 8 | 30 | NIVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 02 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| PROFESSOR – CIÊNCIAS | 2 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE0) | 1 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR – ESPANHOL | 1 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR – GEOGRAFIA | 2 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR – HISTÓRIA | 2 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR – INGLÊS | 1 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA | 02 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR – MATEMÁTICA | 02 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.151,99 |
| PROFESSOR – PEDAGOGIA | 54 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 2.541,27 |
| PROFESSOR POLIVALENTE COM MAGISTÉRIO | 05 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.841,51 |
| PROFESSOR – ARTES | 01 | 30 | NÍVEL SUPERIOR | R$2.151,99 |
| NUTRICIONISTA | 03 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| FISIOTERAPEUTA | 02 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | 01 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| PSICÓLOGO | 02 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| BIOQUÍMICO | 01 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 02 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| MÉDICO | 02 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 10.000,00 |
| FARMACÊUTICO | 01 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.600,00 |
| DENTISTA | 03 | 40 | NÍVEL SUPERIOR | R$ 3.016,00 |

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargo: ASD I – (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparo de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.

Cargo: ASD II – (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; executar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.

Cargo: ASD III – (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validades e tempo de duração, e solicitar à devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes. e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.

Cargo: ASD IV – (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, Curso de Formação e Prova Prática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: pilotar veículos para o transporte de pessoas ou cargas dentro e fora do Município; executar a limpeza interna e externa dos veículos que estejam sob sua responsabilidade; proceder a substituição de pneus do veículo que esteja sob sua responsabilidade; executar serviços de nivelamento de terrenos utilizando a máquina; abrir estradas, cavar buracos, tapar buracos, efetuar serviços diversos que possam ser usados utilizando a máquina e determinado pelo superior hierárquico. Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes.

Cargo: ADMINISTRADOR PÚBLICO

REQUISITOS: Ensino Superior em Gestão Pública e/ou Administração de Empresas com Especialização em Administração Pública.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços de digitação; redigir expedientes sumários de acordo com modelos e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho e em outros setores, quando necessário; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelos equipamentos sob sua guarda; comunicar a necessidade de conserto e reparos de equipamentos do setor; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Áreas de atividades: Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; planejar políticas sociais; pesquisar a realidade social; executar procedimentos técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento; promover eventos técnicos e sociais; articular recursos disponíveis; coordenar equipes e atividades e desempenhar tarefas administrativas.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Educação Física e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

Áreas de atividades: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia ou Biomedicina com Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

Áreas de atividades: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Curso Superior de Fisioterapia e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Áreas de atividades: Realizar consulta e atendimento médico, tratar pacientes e clientes, implementar ações para promoção da saúde, elaborar documentos médicos, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, coordenar programas e serviços em saúde e difundir conhecimentos médicos.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Nutrição e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Áreas de atividades: Dominar a legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contornar situações adversas, lidar com informática, lidar com o público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico-científicas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, demonstrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar.

CARGO: PSICOLOGO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Psicologia e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Áreas de atividades: Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e estimular a área perceptiva dentro do seu quadro clínico, patológico, visando a independência do paciente nas suas atividades de vida prática e diária, de acordo com suas condições físicas e mentais; Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; avaliar e reavaliar o quadro dos pacientes, encaminhando a outros setores, quando necessário; avaliar o estado dos pacientes a serem tratados através da terapia ocupacional, identificando as deficiências e capacidades de cada um; prestar atendimento na área de terapia ocupacional preparando atividades individuais ou em grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura, cozinha e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do cliente; avaliar periodicamente os resultados dos programas de terapia ocupacional testando os pacientes para verificar os progressos obtidos; desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente; dirigir e supervisionar as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; prestar orientações aos pais e professores dos pacientes; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação

Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Licenciatura plena em Geografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.

PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

REQUISITOS: Curso Superior Completo de Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Áreas de atividades: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Licenciatura plena em Educação Física e Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras - Língua Espanhola.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de espanhol; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.

Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Física, Biologia ou Química.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.

Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Português.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.

Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.

FISCAL DO MEIO AMBIENTE: Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de maquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar á população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, industrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligencias para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminha-los ao órgão ambiental para as providencias cabíveis, proceder diligencias, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 12 de julho de 2018.

**josé aracleide de araújo**

PrefeitO